



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A Administração Pública torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos e servidores públicos.

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 4 (quatro) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema: "SAÚDE PÚBLICA 360º: GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADO – GOVERNANÇA EM SAÚDE, DADOS E INDICADORES, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA E JUDICIALIZAÇÃO" E "LEGISLATIVO INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES". cujo palestrante é a Sara Caroline Beltrame Peres, a realizar-se nos dias 23 a 26 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu/Pr, no Auditório do Hotel Foz Presidente, no Município de Foz do Iguaçu/PR.

2. Contratada

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (INTERATIVA)
CNPJ nº 18.036.852/0001-02

3. Valor

Quantidade de inscrições: 04
Valor unitário por inscrição: R\$ 2.690,00
Valor global máximo estimado: R\$ 10.760,00

O pagamento será realizado mediante comprovação da participação dos inscritos.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

4. Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da natureza técnica e especializada do serviço, do conteúdo programático específico, da metodologia própria, da definição prévia de palestrante e da realização do curso em data e local determinados.

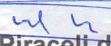
5. Prazo de Execução

De 23 a 26 de junho de 2026.

6. Base Legal

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ibema, 19 de junho de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990